

ANEXO 8

DELIBERAÇÃO DE CÂMARA - PROPOSTA N.º 1456/2019, DE 17/12

APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DOS
FATORES CRÍTICOS PARA A
DECISÃO (RFCD) PARA
ELABORAÇÃO DA AAE

**PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA**Proposta nº **1456-2019 [DAMA]**Pelouro: **Planeamento do Território****Assunto: Alteração do Plano Diretor Municipal de Cascais para Adequação ao Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Relatório de Fatores Críticos para a Decisão**

Considerando que:

- a) A Câmara deliberou, na sua Reunião de 22 de maio de 2018, a abertura do procedimento de “Alteração do Plano Diretor Municipal de Cascais, para adequação ao Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial”, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 115º, n.º 2, alínea c), 118º e 199º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT);
- b) Nos termos do artigo 120.º do RJIGT, as pequenas alterações aos planos territoriais só são objeto de avaliação ambiental no caso de se determinar que são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente, competindo à Câmara Municipal proceder a essa qualificação como entidade responsável pela elaboração do plano;
- c) A qualificação das alterações compete à entidade responsável pela elaboração do plano, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio;
- d) A Câmara deliberou, na sua Reunião de 26 de março de 2019, sujeitar a avaliação ambiental estratégica a Alteração do Plano Diretor Municipal de Cascais para Adequação ao Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;
- e) Para esse efeito, foi já elaborado o Relatório de Fatores Críticos para a Decisão o qual se anexa e faz parte integrante da presente proposta.



Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o Relatório de Fatores Críticos para a Decisão;
2. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, se promova a consulta às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE): Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo; Agência Portuguesa do Ambiente, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas; Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil; Direção Geral de Património Cultural.

O Vice-Presidente,

16/12/2019

X Miguel Pinto Luz

Assinado por: MIGUEL MARTINEZ DE CASTRO PINTO LUZ

DELIBERAÇÃO:

Aprovado por maioria, com 1 voto contra do Sr. Vereador Clemente Alves do PCP e 2 abstenções dos Srs. Vereadores Luís Miguel Reis e João Ruivo do PS. O PCP apresentou declaração de voto.



PLANO
DIRETOR
MUNICIPAL

CASCAIS



AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CASCAIS

RELATÓRIO DE FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO



NOVEMBRO 2019

Ficha Técnica

Coordenação

Maria do Rosário Partidário

Equipa Técnica

Beatriz Romão

Joana Lima

Rute Martins



Índice

Ficha Técnica	i
Coordenação.....	i
Equipa Técnica.....	i
Índice.....	i
Índice de Figuras.....	ii
Índice de Quadros.....	ii
Acrónimos e Siglas.....	iii
1. Introdução.....	5
2. Objetivo e Metodologia da AAE.....	6
2.1 Abordagem Específica.....	8
3. Objeto de Avaliação.....	10
4. Quadro de Avaliação Estratégica.....	12
4.1 Fatores Críticos de Decisão, Critérios de Avaliação e Indicadores.....	12
4.2 Justificação dos Fatores Críticos para a Decisão.....	15
4.2.1 Questões Estratégicas (QE).....	15
4.2.2 Quadro de Referência Estratégico (QRE).....	15
4.2.3 Quadro Problema.....	18
5. Quadro Institucional de Governança.....	22
6. Fontes de Informação e Cronograma.....	24
6.1 Fontes de Informação.....	24
6.2 Cronograma das atividades.....	24
ANEXO I – Lista de entidades relevantes para consulta.....	25
ANEXO II – Quadro Institucional de Governança: Responsabilidades e Competências.....	26
ANEXO III – Orientações e metas do QRE.....	33
ANEXO VI – Megatendências.....	46





Índice de Figuras

Figura 1: Desenvolvimento da AAE e a ligação com o processo de alteração do PDM	7
Figura 2: Atividades da AAE e entregáveis em cada uma das fases.....	8
Figura 3: Cronograma das atividades da AAE articuladas com as fases da proposta de alteração por adaptação do PDM	24

Índice de Quadros

Quadro 1: Eixos Estratégicos.....	10
Quadro 2: Objetivos da alteração do PDM Cascais.....	11
Quadro 3: Objetivos, critérios de avaliação e indicadores por FCD.....	12
Quadro 4: Relevância do QRE por FCD.....	16
Quadro 5: Relação entre os objetivos do QRE e os EE da alteração do PDM Cascais	17
Quadro 6: Quadro Problema.....	18
Quadro 7: Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS) relevantes, por FCD	21
Quadro 8: QE, FCD e relação com QAS	21
Quadro 9: Interesses no processo de alteração do PDM Cascais para a adequação ao NRJIGT	23
Quadro 10: Agentes relevantes e responsabilidades para o processo de planeamento	26
Quadro 11: Quadro de Referência Estratégico - Orientações e Metas	33
Quadro 12: Relação entre as megatendências e os FCD e EE da alteração do PDM Cascais	46

Acrónimos e Siglas



AA	Avaliação Ambiental
AAE	Avaliação Ambiental Estratégica
AML	Área Metropolitana de Lisboa
ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APD 2020	Agenda Portugal Digital
CC	Comissão Consultiva
CCDR-LVT	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
CMC	Câmara Municipal de Cascais
DA	Declaração Ambiental
DGPC	Direção Geral do Património Cultural
DGT	Direção Geral do Território
EE	Eixo Estratégico
ENCNB 2030	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade
ENE 2020	Estratégia Nacional para a Energia
ERAE	Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica
FCD	Fatores Críticos para a Decisão
ICNF	Instituto Nacional para a Conservação da Natureza e Florestas
INE	Instituto Nacional de Estatística
LVT	Lisboa e Vale do Tejo
NRJIGT	Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONG	Organização Não-Governamental
PA3C2	Plano de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas de Cascais
PDM	Plano Diretor Municipal
PDS Cascais	Plano de Desenvolvimento Social de Cascais 2012-2015
PDU Cascais	Plano de Deslocações Urbanas de Cascais
PEDU Cascais	Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Cascais
PENSAAR2020	Estratégia para o Setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais 2020
PERSU2020	Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2020
PETI 2020	Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios
PMQARLVT	Plano de Melhoria da Qualidade do Ar de Lisboa e Vale do Tejo
PNAEE	Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética
PNI 2030	Plano Nacional de Investimentos 2030
PNPOT	Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território
PNUEA 2020	Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água
POCACE	Programa da Orla Costeira Alcobaça-Cabo Espichel
POSEUR 2020	Programa Operacional para a Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos

Portugal2020	Portugal 2020
PSRN2000	Plano Setorial Rede Natura 2000
QA	Questão Ambiental
QAS	Questões Ambientais e de Sustentabilidade
QE	Questões Estratégicas
QRE	Quadro de Referência Estratégico
RA	Relatório Ambiental
RFCD	Relatório de Fatores Críticos para a Decisão
RJIGT	Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial





1. Introdução

O presente documento constitui o **Relatório de Fatores Críticos para a Decisão (RFCD)** da Avaliação Ambiental (AA) do processo de Alteração do Plano Diretor Municipal de Cascais para Adequação ao Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (NRJIGT) ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 76.º, n.º 1, 115.º, n.º 2, alínea c), 118.º e 199.º do NRJIGT.

Em 2018, a Câmara Municipal de Cascais (CMCascais) aprovou os Termos de Referência para o processo de alteração do PDM Cascais para adequação ao novo RJIGT, ao abrigo da norma do art. 199º do NRJIGT. Estes ditam que os planos municipais devem “no prazo máximo de cinco anos após a entrada em vigor do presente decreto-lei, incluir as regras de classificação e qualificação previstas no presente decreto-lei, sob pena de suspensão das normas do plano territorial que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo”. Assim, a decisão de alteração do PDM vem responder ao novo sistema de classificação de solo (solo rústico e solo urbano) e às novas regras de qualificação de solo de acordo com o seu aproveitamento e potencialidades de desenvolvimento (art.º 69º - 74º NRJIGT).

A avaliação ambiental das alterações por adaptação do PDM está incluída no NRJIGT (como disposto no n.º 2 do art. 120º), contemplando o estipulado pelo Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de Maio, e do Decreto-Lei nº 46/2009, de 20 de Fevereiro, referentes a Avaliação Ambiental (AA) de instrumentos de gestão territorial.

Este enquadramento legal define ainda como responsável pela AA o proponente do Plano a avaliar, neste caso a Câmara Municipal do Cascais (CMC). Essa responsabilidade estende-se à decisão de elaborar a AA, determinação do seu âmbito e alcance e respetiva consulta de entidades e do público, preparação do Relatório Ambiental (RA) e respetivas consultas públicas e institucionais, e, por fim, apresentação da Declaração Ambiental (DA) à Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

A Avaliação Ambiental adota uma abordagem metodológica de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) na qual a AAE assume um papel de facilitador do processo de planeamento, alertando para situações de risco ou de oportunidade com uma perspetiva de sustentabilidade, em função de fatores críticos para a decisão (FCD) identificados neste relatório. Processa-se em três fases, descritas no capítulo 2, concomitantes com a definição da estratégia a seguir nas alterações, e das respetivas.

Este relatório dá cumprimento ao estipulado no nº 1 do Art.º 5º do Decreto-Lei nº 232/2007 de 15 de Junho alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011 de 4 de maio relativo à determinação do âmbito da AA, bem como ao alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no RA e destina-se a ser apreciado pelas entidades públicas com responsabilidade ambiental específica (ERAE) (Anexo I), nos termos do nº 3 do Art.º 3º do Decreto-Lei nº 58/2011 de 4 de Maio; pelos membros da Comissão Consultiva (CC) do PDM de Cascais, nos

termos do Art.º 7º da Portaria n.º 277/2015 de 10 de setembro; e demais entidades e agentes que o proponente entenda deverem ser consultados.

O RFCD estrutura-se do seguinte modo: Objetivo e Metodologia da AAE (Capítulo 2), Objeto de Avaliação (Capítulo 3), Quadro de Avaliação Estratégica (Capítulo 4), Quadro Institucional de Governança (Capítulo 5) e Fontes de Informação e Cronograma (Capítulo 6). Em Anexo encontra-se a lista de entidades relevantes para consulta (Anexo I), o quadro institucional de governança com respetivas responsabilidades e competências (Anexo II), as orientações e metas do QRE (Anexo III) e a relação das megatendências atuais com os EE da alteração do PDM Cascais (Anexo IV).

2. Objetivo e Metodologia da AAE

O objetivo da AAE é avaliar as implicações estratégicas das alterações que vão ser introduzidas no PDM Cascais para adaptação ao NRJIGT, e quais os riscos e oportunidades que poderão suscitar para o ambiente e para a sustentabilidade do município. Para assegurar estes objetivos, a metodologia a seguir na AAE concretiza-se nas atividades fundamentais adiante descritas, que se irão articular com o processo de planeamento.

A AA da elaboração da alteração do PDM Cascais será desenvolvida com base na metodologia de AAE descrita em Partidário (2012)¹, segundo a qual a avaliação deve ser conduzida em simultâneo com a alteração do Plano, considerar um contexto de sustentabilidade e apontar a atenção para aspetos essenciais relevantes que, cumprindo a legislação, evitem descrições demasiado detalhadas em relação à escala do Plano.

A metodologia proposta assegura o cumprimento do estipulado no Decreto – Lei nº 232/2007, de 15 de junho alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011 de 4 de maio e no Decreto-Lei nº 46/2009 de 20 de Fevereiro, desenvolvendo-se em quatro fases metodológicas fundamentais:

- I. Identificação e análise de Fatores Críticos para a Decisão;
- II. Análise de tendências;
- III. Avaliação de oportunidades e riscos das opções estratégicas;
- IV. Estabelecimento de bases para um programa de seguimento da implementação do Plano.

Esta abordagem estratégica pressupõe ainda que a AAE seja complementar à alteração do PDM Cascais utilizando, sempre que possível, os elementos de trabalho do Plano, quer no que respeita ao diagnóstico, quer no que respeita às opções de desenvolvimento preconizadas (Figura 1). Deve ser desenvolvida em estreita colaboração com a equipa de planeamento e com o Executivo Municipal, tendo ainda em conta os resultados obtidos no âmbito dos processos de consulta de entidades e do público.

¹ Partidário, MR 2012. Guia de Melhores Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas para um pensamento estratégico em AAE. Agência Portuguesa do Ambiente e Redes Energéticas Nacionais. Lisboa

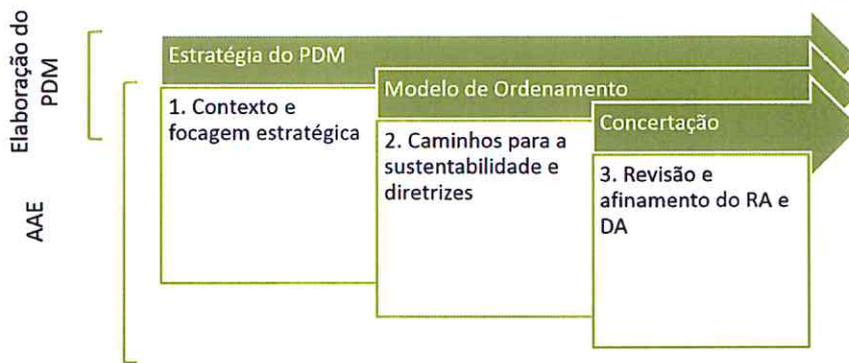


Figura 1: Desenvolvimento da AAE e a ligação com o processo de alteração do PDM

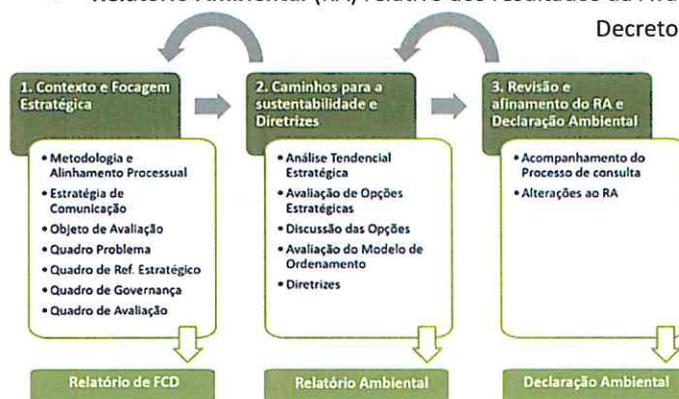
Neste âmbito, a AAE da alteração do PDM Cascais alinha-se com a abordagem pró-ativa seguida pela equipa de planeamento, procurando recorrer ao envolvimento de entidades públicas, agentes relevantes e do público para a leitura das várias perspetivas e prioridades de desenvolvimento do concelho. Desta forma, pretende-se garantir a formalidade legal de avaliação, assegurando a informação necessária sobre as consequências ambientais do plano, mas também uma adequada focagem da AAE e um contributo construtivo para a realização de ajustamentos que assegurem a integração das condições ambientais durante o processo de planeamento.

Por forma a dar cumprimento às exigências legalmente definidas, serão preparados os seguintes documentos (



Figura 2):

- **Relatório de Fatores Críticos para a Decisão (RFCD)**, que determina o âmbito da avaliação a realizar, nos termos do Art.º 5º, do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio;
- **Relatório Ambiental (RA)** relativo aos resultados da Avaliação Ambiental, nos termos do Art.º 6º, do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio, em versão preliminar e final;



- **Declaração Ambiental (DA)** a ser entregue à Agência Portuguesa do Ambiente, nos termos do nº 1 do Art.º 10º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio.



Figura 2: Atividades da AAE e entregáveis em cada uma das fases

2.1 Abordagem Específica

O desenvolvimento da AAE envolve um conjunto de atividades em três fases (ver

Figura 2):

A **primeira fase** da AAE destina a definir o enfoque estratégico da avaliação, que culmina na identificação de fatores críticos para a decisão, critérios de avaliação e indicadores, cujos resultados constam do presente relatório.

A **segunda fase** deverá decorrer em simultâneo com a estratégia a adotar para a alteração por adaptação do plano, e com a identificação e avaliação de opções estratégicas fundamentais.

A **terceira fase** deverá decorrer em simultâneo com a fase de concertação e afinamento com a comissão de acompanhamento do PDM e a discussão pública até à aprovação do PDM pela Assembleia Municipal.

Fase 1 – Contexto e focagem estratégica:

- a) **Metodologia e alinhamento processual** – Corresponde ao estabelecimento de uma metodologia processual para as atividades da AAE de forma coordenada com o desenvolvimento da alteração do PDM; mapeamento dos trabalhos num cronograma que esclareça os momentos de interação (objeto do presente documento).
- b) **Objeto de avaliação da AAE** – Corresponde à definição do objeto de avaliação tendo por base uma visão e objetivos estratégicos para a alteração do PDM Cascais.
- c) **Quadro problema** – Corresponde a um diagnóstico rápido e estratégico com a identificação das principais debilidades bem como das potencialidades que se colocam a um desenvolvimento sustentável do município de Cascais, designadamente os principais valores e condicionantes bem como os fatores de mudança que determinam a evolução do mesmo.
- d) **Quadro de Referência Estratégico** – Corresponde à definição do conjunto de macropolíticas europeias, nacionais, regionais e locais relevantes que enquadram a alteração do PDM Cascais e que

vão estabelecer o referencial para a avaliação. Enquadra compromissos a satisfazer a nível municipal, mas também linhas orientadoras de futuro relevantes para a sustentabilidade do município.

- e) **Quadro de Governança** – Corresponde à definição dos principais atores, responsabilidades e competências relevantes para a AAE, bem como quais podem ser as lacunas e as sobreposições de competências institucionais.
- f) **Quadro de avaliação estratégica** – Corresponde à identificação e estabelecimento dos FCD relevantes para avaliar a alteração do PDM Cascais, respetivos critérios de avaliação e indicadores. É construído com base na visão estratégica para o município, a estabelecer pelos agentes relevantes do município em concordância com o diagnóstico estratégico e principais linhas de força, fundamentado preferencialmente no envolvimento de agentes e estudos municipais. O quadro de avaliação estratégica resulta da análise integrada de um conjunto diverso de elementos:
- Quadro de Referência Estratégico (QRE);
 - Questões Estratégicas (QE) da alteração do PDM Cascais - que configuram a conjuntura estratégica, objetivos e linhas de força que orientam a alteração do PDM e que resultam de decisões emanadas pelo Executivo Municipal, dos seus órgãos consultivos ou resultantes de consultas a agentes com interesse municipal;
 - Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS) – traduzidas no quadro problema para a escala e âmbito do PDM de Cascais e relevantes para o contexto municipal, e que satisfazem as que são legalmente definidas no Decreto-Lei nº 232/2007 de 15 de junho alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011 de 4 de maio.

O resultado desta fase 1 deve ser objeto de consulta institucional uma vez que, de acordo com o n.º1 do Art.º 5.º do Decreto-Lei nº 232/2007 de 15 de Junho alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011 de 4 de maio, compete à entidade responsável pelo plano "*determinar o âmbito da avaliação ambiental a realizar e o alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no relatório ambiental*" e, de acordo com o nº 3 do citado artigo, "*a entidade responsável pela elaboração do plano solicita parecer sobre o âmbito da avaliação ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental*". Apesar de a legislação só exigir a consulta institucional, recomenda-se igualmente, como boa prática, a consulta de outras entidades não mencionadas na legislação, e do público em geral, tal como proposto no Anexo I.

Fase 2 – Caminhos para a sustentabilidade e diretrizes:

- a) **Análise tendencial estratégica** – Corresponde à identificação das principais tendências estratégicas em relação aos temas definidos no quadro de avaliação, com base em estudos realizados no âmbito da caracterização e desenvolvimento da alteração do PDM Cascais, e em outros estudos que se justifiquem como relevantes. É desenvolvida com base nos critérios e indicadores identificados para cada um dos FCD, considerados relevantes no estabelecimento do âmbito e alcance da AAE.
- b) **Avaliação e discussão de opções estratégicas** – Identificação e avaliação de oportunidades e riscos da estratégia seguida para realizar as alterações, através de opções estratégicas, atendendo ao quadro e objeto de avaliação. Idealmente envolve os agentes relevantes na discussão sobre as alterações a realizar no PDM, no mínimo com a equipa do Plano e o Executivo Municipal.



- c) **Preparação do RA e Diretrizes** – Corresponde à preparação do relatório ambiental, incluindo diretrizes de planeamento, gestão, governança e monitorização para serem integradas nas propostas do PDM e no seu programa de monitorização e seguimento. O RA deve ser sujeito a consulta institucional e do público.

Fase 3 – Revisão e afinamento do RA e Declaração Ambiental:

- d) **Acompanhar o processo de consulta** das ERAE e do público, tal como legalmente exigido, e ponderar os resultados da consulta institucional e pública na versão final do RA bem como as alterações que decorram de alterações realizadas ao PDM.
- e) **Alterações ao RA** - Decorrentes dos comentários que sejam dirigidos diretamente ao RA, bem como os decorrentes de alterações ao PDM que possam ter implicações para a elaboração do RA final.
- f) **Declaração Ambiental** – Elaboração do documento final que encerra formalmente o processo legal, após a aprovação da alteração do PDM de Cascais pela Assembleia Municipal, e entrega dos respetivos documentos, juntamente com a proposta final do PDM, à APA.

3. Objeto de Avaliação

O objeto de avaliação da AAE consiste na estratégia da alteração do PDM de Cascais, estruturada em eixos estratégicos (Quadro 1) e que se virá a consubstanciar em opções estratégicas que permitirão atingir os objetivos estratégicos do PDM. As opções estratégicas vão materializar-se no modelo territorial do Plano, constitui o objeto de avaliação da AAE. Como referido no ponto anterior, a AAE irá compreender dois níveis de avaliação:

1. Numa primeira fase as orientações estratégicas do Plano e respetivas opções definidas de forma a cumprir os objetivos;
2. Numa segunda fase a materialização das orientações estratégicas do modelo territorial em medidas concretas do Plano, expressas na estrutura territorial e no regime de uso do solo.

Quadro 1: Eixos Estratégicos

<p>EE1 – Requalificação Territorial</p> <ul style="list-style-type: none"> • Qualificação do solo rústico • Qualificação do solo urbano • Política de habitação • Espaço Público • Sustentabilidade Económica 	
<p>EE2 – Infraestruturas e Mobilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aeroporto • Mobilidade • Intermodalidade e redes • Infraestruturas territoriais e urbanas 	
<p>EE3 – Valorização do Solo Rústico e Urbano</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ribeiras 	

- *Estrutura Ecológica Municipal*
- *Alterações climáticas*

Uma vez que esta avaliação decorre do processo de Alteração do Plano Diretor Municipal de Cascais para adequação ao NRJIGT, o Quadro 2 sistematiza os objetivos de alteração do PDM de Cascais, circunscrevendo o objeto da AAE a este âmbito.

Quadro 2: Objetivos da alteração do PDM Cascais

APRESENTAÇÃO DISPONIBILIZADA PELA CM CASCAIS À DATA DE 09/08/2019	NRJIGT (DL nº 80/2015)
<p>Princípios Gerais da Alteração do PDM-NRJIGT:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não contempla a revisão da REN; 2. Não contempla a revisão da RAN; <p>Não serão alteradas quaisquer condicionantes, atendendo ao âmbito de alteração do PDM.</p> <ol style="list-style-type: none"> 3. A opção de planeamento sobre a classificação do solo como Rústico ou Urbano – incide num processo de classificação <i>ex-novo</i>, e – está dependente de critérios muito rigorosos, definidos no Decreto Regulamentar n.º 15/2015. <p>Por princípio, e nos termos do NRJIGT, os terrenos em Solos Urbanizáveis passam a Solo Rústico, a não ser que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Tenham um projeto licenciado no âmbito do PDM em vigor; 2. A área se apresente total ou parcialmente infraestruturada; 3. Exista uma programação urbanística que: <ul style="list-style-type: none"> • Se adequa à programação estratégica do PDM • Identifique os custos e os mecanismos de redistribuição de benefícios e encargos; 	<p>Institui-se um novo sistema de classificação do solo, em solo urbano e solo rústico, que opta por uma lógica de efetiva e adequada afetação do solo urbano ao solo parcial ou totalmente urbanizado ou edificado, eliminando-se a categoria operativa de solo urbanizável.</p> <p>[TEXTO – Preâmbulo do DL nº 80/2015]</p> <p>Os planos intermunicipais ou municipais classificam o solo como urbano ou rústico, considerando como <u>solo urbano</u>, o que está total ou parcialmente urbanizado ou edificado e, como tal, afeto em plano territorial à urbanização ou edificação.</p> <p>[alínea a) do n.º 2 do artigo 71º]</p> <p>Considera-se como solo urbano, o que está total ou parcialmente urbanizado ou edificado.</p> <p>[alínea a) do n.º 2 do artigo 71º]</p> <p>A reclassificação do solo como urbano deve contribuir, de forma inequívoca, para o desenvolvimento sustentável do território.</p> <p>[n.º 2 do artigo 72º]</p> <p>A reclassificação do solo como urbano (...) obriga à fixação, por via contratual, dos encargos urbanísticos das operações, do respetivo prazo de execução e das condições de redistribuição de benefícios e</p>



APRESENTAÇÃO DISPONIBILIZADA PELA CM CASCAIS À DATA DE 09/08/2019	NRJIGT (DL nº 80/2015)
<ul style="list-style-type: none"> • Demonstre a sustentabilidade económica e financeira; • Fixe um prazo para a sua execução 	<p>encargos, considerando todos os custos urbanísticos envolvidos.</p> <p>[n.º 2 do artigo 72º]</p> <p>Assim, institui-se a obrigatoriedade da demonstração da sustentabilidade económica e financeira da transformação do solo rústico em urbano, através de indicadores demográficos e dos níveis de oferta e procura do solo urbano.</p> <p>[TEXTO - Preâmbulo do DL nº 80/2015]</p> <p>O plano deve delimitar a área objeto de reclassificação e definir o prazo para execução das obras de urbanização e das obras de edificação, o qual deve constar expressamente da certidão do plano a emitir para efeitos de inscrição no registo predial.</p> <p>[n.º 5 do artigo 72º]</p>

4. Quadro de Avaliação Estratégica

Conforme descrito no Capítulo da Metodologia, a identificação dos FCD resulta de uma análise integrada de elementos de base estratégica que incluem as Questões Estratégicas (QE) para Cascais, o Quadro Problema (consubstanciado nas Questões Ambientais e de Sustentabilidade - QAS) e o Quadro de Referência Estratégico (QRE).

Para cada FCD foi definido um conjunto de critérios de avaliação, que especificam o âmbito considerado nos FCD, e indicadores que definem um instrumento de medida através de uma dimensão analítica. Apresenta-se neste relatório como a definição do alcance do RA e o nível de pormenor da informação a considerar na AAE da alteração do PDM Cascais, podendo estes vir a ser revistos no decorrer da AAE, se assim se justificar, em função das consultas a realizar, das circunstâncias de planeamento e da informação disponível.

4.1 Fatores Críticos de Decisão, Critérios de Avaliação e Indicadores

Nesta secção apresentam-se os FCD e seus objetivos, respetivos critérios de avaliação e objetivos e os indicadores como métrica da avaliação.

De notar que os FCD não pretendem descrever exaustivamente a situação existente, mas sobretudo apontar para aspetos críticos, de destaque, relacionados com as políticas e estratégias de desenvolvimento do PDM Cascais, que sejam relevantes para a AAE. Desta forma, os indicadores são utilizados como métrica na análise tendencial na segunda fase da AAE, que permita não só compreender a evolução dos temas críticos, mas também as forças motrizes que moldam essa evolução e que, por isso, devem ser os pontos críticos de atuação.

Quadro 3: Objetivos, critérios de avaliação e indicadores por FCD



FCD#1 – Classificação do Solo

Objetivo / Âmbito: Avalia o modo como a alteração do PDM aborda a nova classificação do solo, no âmbito do NRJGT, e como estrutura a renovação e reconversão dos territórios

Critérios de Avaliação**Indicadores**Classificação do Solo

Avaliação da transição das classes de uso do solo segundo o NRJGT, e avaliação do equilíbrio da rede urbana concelhia.

- Evolução da ocupação do solo

Estrutura Ecológica Municipal

Avaliação da proteção, diversificação funcional, fatores de atratividade e salvaguarda da conectividade ecológica dos sistemas naturais.

- Evolução das áreas com valor ecológico e seu enquadramento supramunicipal
- Iniciativas para proteção e valorização dos recursos naturais (despesa municipal ou discriminação positiva para privados)



FCD#2 – Riscos e Alterações Climáticas

Objetivo / Âmbito: Avalia o modo como o PDM adota medidas de adaptação face às ameaças geradas pelas alterações climáticas, designadamente riscos de cheia e subida do nível do mar, bem como outros riscos naturais e tecnológicos.

Critérios de Avaliação**Indicadores**Ribeiras

Avaliação dos padrões de ocupação em leito de cheia, da reconversão dos leitos de cheia ocupados por clandestinos e da regularização das ribeiras críticas.

- Variação de áreas impermeabilizadas em leito de cheia/ribeira
- Área ocupada por clandestinos em leito de cheia/ribeira
- Km de ribeira regularizada

Adaptação às Alterações Climáticas

Avaliação dos padrões de evolução da vulnerabilidade territorial a fenómenos climáticos extremos tendo em conta os mecanismos de adaptação às AC.

- Variação de áreas permeáveis
- Iniciativas e mecanismos de planeamento e gestão municipais de adaptação às alterações climáticas

Vulnerabilidade aos Riscos

Avaliação da adoção de medidas de adaptação a riscos naturais e tecnológicos suscetíveis de afetar negativamente populações e bens.

- Evolução das áreas inundadas em zonas edificadas (edificação, atividades e população)
- Vulnerabilidade ao risco sísmico, de inundação por *tsunami*, de incêndio e de movimentos de massa

Riscos de Poluição (Ruído, água, ar, solo, resíduos)

Avaliação das questões ambientais relevantes para a manutenção da integridade física do ambiente urbano, ao nível do ruído, saneamento, gestão de resíduos, e fontes de poluição.

- População servida por sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais
- Fontes de poluição por tipo de poluição e localização (incluindo ruído)
- Qualidade dos recursos hídricos superficiais, subterrâneos e costeiros

FCD#3 – Requalificação Territorial

Objetivo / Âmbito: Avalia o esforço do PDM na requalificação do território urbano, na renovação de territórios degradados, e na forma como estrutura a mobilidade ligada às funções territoriais e a equidade no acesso a equipamentos.

Critérios de Avaliação**Indicadores**Requalificação do Espaço Público

Avaliação da qualidade e funcionalidade do espaço público, tendo em conta a multifuncionalidade do espaço urbano, dando especial atenção ao desempenho da rede urbana face às novas necessidades.

- Despesas municipais / medidas / ações para a requalificação do espaço público
- Novas áreas de espaço público qualificado ou para qualificar

Renovação de Territórios Degradados

Avaliação das estratégias de recuperação de áreas degradadas e de valorização e revitalização dos tecidos urbanos antigos.

- Processo de reconversão de loteamentos e construções ilegais
- Evolução da percentagem de área com usos não qualificados, com usos obsoletos ou degradados



Mobilidade Sustentável

Avaliação do modelo de mobilidade do Concelho no que se refere à adequação do sistema viário na procura de rede de transportes coletivos e de rede de modos suaves, face à repartição modal e padrões de mobilidade atuais.

- Mobilidade suave (ciclovias (km), e bicicleta ou outros modos (nº utilizações/dia))
- Iniciativas e soluções de mobilidade suave e transporte coletivo nas novas áreas urbanas

4.2 Justificação dos Fatores Críticos para a Decisão

4.2.1 Questões Estratégicas (QE)

As QE resultam diretamente das orientações estratégicas estabelecidas no decorrer da alteração do PDM – Eixos Estratégicos - e constituem as principais linhas de força para o desenvolvimento futuro do concelho de Cascais:

EE1: Requalificação Territorial

EE2: Infraestruturas e Mobilidade

EE3: Valorização do Solo Rústico e Urbano

Cada Eixo Estratégico (EE) é composto por vários objetivos estratégicos que refletem as principais intenções de desenvolvimento inerentes ao problema de decisão (3. Objeto de Avaliação). Desta forma esta análise é passível de ser atendida numa fase inicial do processo de planeamento e no desenvolvimento do Modelo Territorial.

4.2.2 Quadro de Referência Estratégico (QRE)

Para a definição do QRE foram analisadas as políticas, programas e planos que enquadram estrategicamente a alteração do PDM Cascais e para o qual estabelecem objetivos e metas de sustentabilidade, servindo de referencial à avaliação.

O Quadro 4 apresenta a lista de instrumentos de política e planeamento identificados, e a sua relação de relevância com os FCD preconizados. O Quadro 11 (Anexo II) identifica os objetivos e metas aplicáveis ao PDM Cascais, por FCD, no âmbito da avaliação. Os objetivos e metas aqui identificados constituem, assim, os referenciais ambientais e de sustentabilidade a partir dos quais a alteração do PDM Cascais será avaliada estrategicamente.



Quadro 4: Relevância do QRE por FCD

DOCUMENTOS ESTRATÉGICOS RELEVANTES				
QRE	FCD	Reconversão e Classificação do Solo	Riscos e Alterações Climáticas	Requalificação Territorial
	Agenda 2030 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	✓	✓	✓
	Cascais 2030 ⁽¹⁾	✓	✓	✓
	Estratégia de Sustentabilidade de Cascais – Agenda XXI	✓	✓	✓
	Portugal 2020		✓	✓
	Plano Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030)	✓	✓	✓
	Agenda Portugal Digital (APD 2020)			✓
	Plano de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas de Cascais (PA3C2)		✓	✓
	Estratégia Nacional para a Energia (ENE 2020)			✓
	Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE 2017-2020)			✓
	Programa Operacional para a Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR 2020)		✓	✓
	Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPT)	✓	✓	✓
	Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Cascais (PEDU Cascais)		✓	✓
	Plano Estratégico dos Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU 2020)		✓	
	Plano Estratégico de Abastecimento e Saneamento de Água Residuais (PENSAR 2020)		✓	
	Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA 2020)		✓	
	Plano de Gestão de Regiões Hidrográficas do Tejo e Riberras do Oeste (RH5 2016-2021)		✓	
	Plano de Melhoria da Qualidade do Ar de Lisboa e Vale do Tejo (PMOARLVT)		✓	✓
	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB 2030)	✓	✓	✓
	Plano Sectorial Rede Natura 2000 (PSRN2000)	✓	✓	✓
	Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI)		✓	
	Programa da Orla Costeira Alcobaga-Cabo Espichel (POCACE)		✓	✓
	Plano de Desenvolvimento Social de Cascais 2012-2015 (PDS Cascais)			✓
	Plano de Deslocações Urbanas de Cascais (PDU Cascais)		✓	✓
	Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI 2014-2020)			✓

(1) Cascais 2030 assume o compromisso público para com os princípios da Agenda 2030 da ONU e para com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), através da elaboração de uma estratégia municipal que contribua para o cumprimento pleno dos mesmos com impacto na competitividade do município, na qualidade de vida dos munícipes e na preservação dos recursos naturais.



O Quadro 5 sumariza a relação entre as orientações das macropolíticas constantes no QRE e os EE da alteração do PDM Cascais (**EE1**: Requalificação Territorial; **EE2**: Infraestruturas e Mobilidade; e **EE3**: Valorização do Solo Rústico e Urbano), servindo também este exercício de suporte à construção do Quadro de Avaliação Estratégica, através de uma análise de convergência entre as estratégias do PDM e as macropolíticas de referência.

Quadro 5: Relação entre os objetivos do QRE e os EE da alteração do PDM Cascais

Macropolíticas QRE	EE1	EE2	EE3
Agenda 2030 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável			
Cascais 2030			
Estratégia de Sustentabilidade de Cascais – Agenda XXI			
Portugal 2020			
Plano Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030)			
Agenda Portugal Digital (APD 2020)			
Plano de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas de Cascais (PA3C2)			
Estratégia Nacional para a Energia (ENE 2020)			
Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE 2017-2020)			
Programa Operacional para a Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR 2020)			
Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT)			
Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Cascais (PEDU Cascais)			
Plano Estratégico dos Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU 2020)			
Plano Estratégico de Abastecimento e Saneamento de Água Residuais (PENSAAR 2020)			
Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA 2020)			
Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5 2016-2021)			
Plano de Melhoria da Qualidade do Ar de Lisboa e Vale do Tejo (PMQARLVT)			
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB 2030)			
Plano Sectorial Rede Natura 2000 (PSRN2000)			
Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios			
Programa da Orla Costeira Alcobça-Cabo Espichel (POCACE)			
Plano de Desenvolvimento Social de Cascais 2012-2015 (PDS Cascais)			
Plano de Deslocações Urbanas de Cascais (PDU Cascais)			
Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI 2014-2020)			



4.2.3 Quadro Problema

Para melhor compreender os desafios colocados à alteração do PDM Cascais, reuniram-se as principais Potencialidades e Debilidades estratégicas (Quadro 6) que exprimem as questões ambientais e de sustentabilidade relevantes apenas no contexto do objeto de avaliação desta AAE.

Quadro 6: Quadro Problema

Principais Potencialidades	Principais Debilidades
<ul style="list-style-type: none"> - Rede de transportes públicos, alargando a sua cobertura e promovendo a intermodalidade, particularmente com os modos suaves e com o transporte individual; - Aeródromo de Tires – Atração de viagens de executivos e escola de pilotos com simuladores; - Áreas de especial valor ecológico (estrutura ecológica municipal) e de elevada qualidade paisagística e ambiental proporcionando uma oferta rica e diversificada, património e recursos paisagísticos, história e modernidade; - Oferta potencial de serviços de ecossistemas; - Património natural e paisagístico; - Orla costeira competitiva suportada na utilização sustentável dos recursos territoriais específicos; - Governação participada e proactiva da orla costeira; - Qualificação de zonas edificadas/edificáveis; - Requalificação das ribeiras; - Valor intrínseco de Cascais; - Política municipal de habitação; - Parque Nacional Sintra-Cascais; - Mar; - Autódromo. 	<ul style="list-style-type: none"> - Elevados índices de compacidade e espaço viário reduzido: dificuldade com elevados fluxos de tráfego; - Incompatibilização de diferentes modos no mesmo arruamento; - Escassez de espaços verdes públicos de proximidade e sem soluções de continuidade; - Modelo de mobilidade assente sobretudo no modo rodoviário de utilização individual; - Congestionamento e necessidades permanentes de novos investimentos em infraestruturas; - Território muito fragmentado; - Problemas crescentes de poluição dos solos e das águas de superfície e subterrâneas e aproveitamento ineficiente das reservas de água; - Forte pressão para alteração do uso de zonas ambientalmente preservadas, destruição, fragmentação e degradação de áreas com importância para a conservação da natureza no âmbito de novos projetos estruturantes; - Vulnerabilidade – no longo prazo – da extensa orla costeira; - Vulnerabilidade à inundação, ao incêndio e à sismicidade; - Ruído, em particular junto às vias rodoviárias e aeroporto; - Ribeiras pressionadas com ocupação edificada; - Edificação consolidada e licenciada em zonas de risco de cheia; - AUGI, AGI e clandestinos, em especialmente em zonas de ribeira (Ribeira de Sassoieiros); - Assimetrias territoriais litoral/interior (sul-norte)

No



Quadro 7 demonstra-se como os FCD atendem à relevância das Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS) tal como exigido no Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011 de 4 de maio (



Quadro 7).

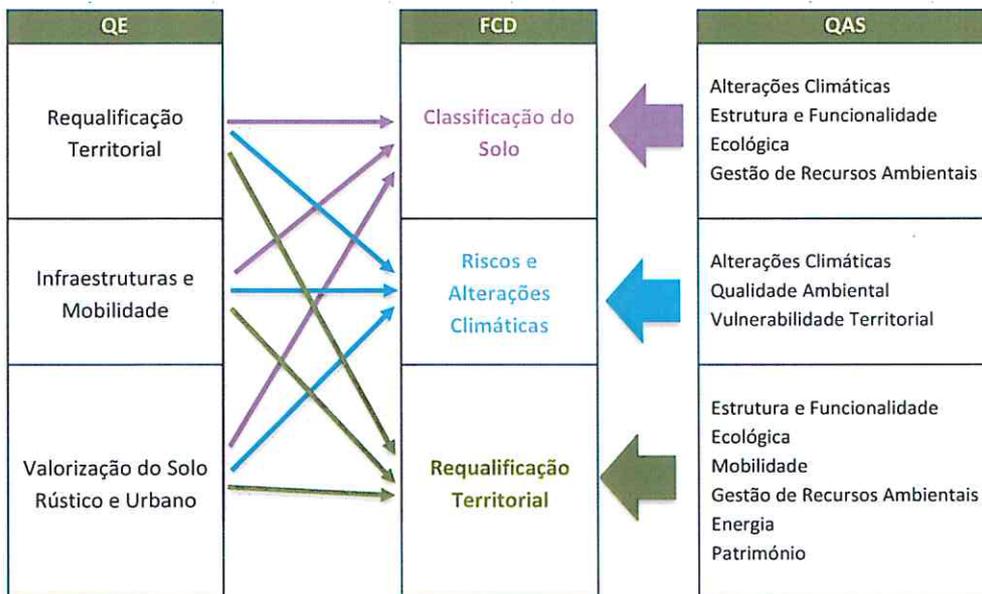


Quadro 7: Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS) relevantes, por FCD

FCD	QAS relevantes para o PDM Cascais	QA definidas legalmente	
Classificação do Solo	Alterações Climáticas Estrutura e Funcionalidade Ecológica Gestão de Recursos Ambientais	<ul style="list-style-type: none"> • Bens materiais • Sol • Paisagem • Biodiversidade 	<ul style="list-style-type: none"> • Fauna • Flora • Água
Riscos e Alterações Climáticas	Alterações Climáticas Qualidade Ambiental Vulnerabilidade Territorial	<ul style="list-style-type: none"> • Água • População • Saúde humana 	<ul style="list-style-type: none"> • Solo • Bens materiais • Fatores climáticos • Atmosfera
Requalificação Territorial	Estrutura e Funcionalidade Ecológica Mobilidade Gestão de Recursos Ambientais Energia Património	<ul style="list-style-type: none"> • Fauna • Flora • Água 	<ul style="list-style-type: none"> • Bens materiais • Património cultural • População

O Quadro 8 mostra como os FCD permitem relacionar as QE identificadas (traduzidas pelos EE) com as Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS).

Quadro 8: QE, FCD e relação com QAS



5. Quadro Institucional de Governança

O Quadro Institucional de Governança é uma dimensão relevante da AAE. Prende-se com níveis de responsabilidade dos agentes principais, relações de poder e oportunidade e capacidade de envolvimento dos mesmos.

Para identificar a capacidade institucional no processo de alteração do PDM Cascais para adaptação ao NRJGT foi necessário identificar os agentes relevantes bem como as responsabilidades e competências legalmente definidas (Anexo II - Quadro 10). Este exercício permite identificar o quadro institucional existente no concelho do Cascais para o desenvolvimento da estratégia proposta e lacunas, ou sobreposição, de responsabilidades institucionais existentes. São identificados os seguintes grupos de interesse:

- Autoridades locais e órgãos representativos (Câmara Municipal de Cascais, Juntas de Freguesia do município de Cascais e Área Metropolitana de Lisboa);
- Administração pública (APA, ICNF, ANPC, CCDR-LVT, DGT, DGPC e demais entidades da administração pública regional);
- Municípios limítrofes (Sintra e Oeiras);
- Serviços públicos e privados (Operadores de Transportes, Águas de Cascais e demais entidades de prestação de serviços públicos e privados);
- Agentes económicos (Privados com investimentos no município de Cascais e demais empresas sediadas no município);
- Associações;
- Outros agentes de interesse, incluindo municípios e órgãos de comunicação.

Cada grupo de interesse tem atualmente responsabilidades específicas em relação ao processo de planeamento. No Quadro 9 estão representados os possíveis interesses dos agentes relevantes em relação às linhas estratégicas do PDM derivados das suas responsabilidades na concretização da estratégia de desenvolvimento para o concelho.



Quadro 9: Interesses no processo de alteração do PDM Cascais para a adequação ao NRJIGT

Grupos de Interesse	Áreas de competência e responsabilidade ⁽³⁾					
	Sistema urbano	Coesão territorial	Valores naturais	Rede de equipamentos e qualidade de vida	Investimentos na promoção e qualificação territorial	Rede de mobilidade sustentável
Autoridades locais e órgãos representativos	X	X	X	X	X	X
Administração pública	X	X	X	X	X	X
Municípios limítrofes		X	X	X		X
Serviços públicos e privados	X	X		X	X	X
Agentes económicos	X	X	X	X	X	X
Associações	X	X	X	X		
Outros agentes de interesse	X	X	X	X	X	X

A AAE irá considerar este Quadro Institucional na avaliação, designadamente analisando se existem capacidades instaladas para uma eficaz implementação das políticas e medidas propostas pelo PDM e para a definição de uma rede de relações diretas e/ou indiretas para a concretização eficaz e eficiente dessas políticas e medidas. É esperado o envolvimento destes agentes no processo de preparação e discussão do PDM Cascais, e será considerado o seu efetivo envolvimento.



⁽³⁾ Áreas de competência abordadas nos Eixos Estratégicos da alteração do PDM Cascais para adequação ao NRJIGT.

6. Fontes de Informação e Cronograma

6.1 Fontes de Informação

O levantamento dos dados referentes ao tratamento dos critérios e indicadores está fortemente dependente da disponibilidade de informação constante dos estudos de elaboração do PDM Cascais, nomeadamente o *Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território* (REOT), e outros estudos de diagnóstico ou caracterização, como por exemplo, o Estudo de *Caracterização biofísica das ribeiras do concelho de Cascais*, ou o *Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas - AML* (PMAAC-AML). Assim como de outros estudos complementares, e dos centros de informação especializada (e.g. INE).

Os indicadores podem vir a ser ajustados posteriormente em função da evolução da conceção do plano, da informação existente e das necessidades e resultados intercalares do processo de avaliação subsequente. De notar, contudo que muitos indicadores poderão permanecer relevantes para efeito de monitorização do PDM Cascais, mesmo na ausência de dados utilizáveis neste momento.

Para dados de carácter intrinsecamente local, para os quais não existe outro tipo de fonte, será solicitado à equipa de planeamento a informação respetiva.

6.2 Cronograma das atividades

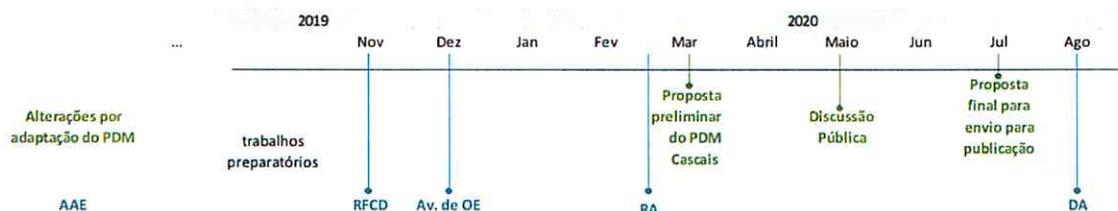


Figura 3: Cronograma das atividades da AAE articuladas com as fases da proposta de alteração por adaptação do PDM



ANEXO I – Lista de entidades relevantes para consulta

Entidades relevantes definidas pelo Decreto-Lei nº232/2007 de 15 de junho alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011 de 4 de maio [Consulta prevista no seu Art.º 7º]

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (que integra as atribuições da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P.)

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P.

Municípios de Sintra e Oeiras

Outras entidades recomendadas (incluindo, mas não limitado, as entidades da Comissão Consultiva da alteração do PDM Cascais)

Águas de Cascais

Área Metropolitana de Lisboa

Associações de Ação Social do Concelho de Cascais

Associações de Moradores do Concelho de Cascais

Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para o Tratamento de Resíduos Sólidos, AMTRES

Autoridade Nacional de Proteção Civil.

Autoridade Florestal Nacional.

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Direção-Geral de Energia e Geologia, I.P.

Direção-Geral dos Serviços Prisionais

Direção-Geral do Território, I.P.

Direção Regional de Agricultura e Pescas de LVT.

Direção Regional de Cultura de LVT

Direção Regional de Educação de LVT

EDP – Energias de Portugal, S.A.

Empresa Municipal de Ambiente de Cascais, E.M.

Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa

Instituto Geográfico Português, I.P.

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação.

Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico, I.P.

Organizações Não-Governamentais de Ambiente (Quercus, LPN, SPEA, Olho Vivo e Geota).

Operadores de Transportes

REN, S.A.

Tratolixo – Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

Turismo de Portugal, I.P.



ANEXO II – Quadro Institucional de Governança: Responsabilidades e Competências²

Quadro 10: Agentes relevantes e responsabilidades para o processo de planeamento

Grupos de Interesse	Atribuições e Competências
<p>Autoridades locais e órgãos representativos</p> <p>CMC³</p>	<p>Elaborar os planos necessários à realização das atribuições municipais.</p> <p>Participar, com outras entidades, no planeamento que diretamente se relacione com as atribuições do município.</p> <p>Fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados.</p> <p>Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução.</p> <p>Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos do cidadão.</p> <p>Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município.</p> <p>Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios.</p> <p>Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal.</p> <p>Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.</p> <p>Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central.</p> <p>Administrar o domínio público municipal.</p>

² Para além do disposto salienta-se a responsabilidade de todos os agentes enumerados de garantirem o cumprimento da Convenção de Aarhus, transposta para o regime jurídico interno pela Lei n.º 19/2006, de 12 de Junho, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 11/2003.

³ Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.



Grupos de Interesse		Atribuições e Competências
		<p>Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município.</p> <p>Deliberar sobre a participação do município em projetos e ações de cooperação descentralizada.</p> <p>Discutir e preparar com as organizações de moradores protocolos de delegação de tarefas administrativas que não envolvam o exercício de poderes de autoridade.</p> <p>Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local.</p> <p>Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.</p> <p>Participar no processo de elaboração e colaborar na discussão pública, nos termos acordados com a CMC, dos PMOT.</p> <p>Facultar a consulta pelos interessados dos PMOT.</p> <p>Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.</p> <p>Colaborar com a autoridade municipal de proteção civil na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.</p> <p>Gerir e manter equipamentos desportivos de âmbito local.</p>
<p>Juntas de Freguesia⁴</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alcáideche • Carcavelos e Parede • Cascais e Estoril • São Domingos de Rana 		
<p>Área Metropolitana de Lisboa⁵</p>		<p>Participar na elaboração dos planos e programas de investimentos públicos com incidência na área metropolitana.</p> <p>Promover o planeamento e a gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido.</p> <p>Participar na definição de redes de serviços e equipamentos de âmbito metropolitano.</p> <p>Assegurar a articulação das atuações entre municípios e os serviços da administração central nas áreas definidas na alínea 2 do artigo 67º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.</p> <p>Exercer as atribuições transferidas pela administração central e o exercício em comum das competências delegadas pelos municípios que as integram.</p>

⁴ Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

⁵ Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.



Grupos de Interesse	Atribuições e Competências
<p>Administração Pública</p> <p>APA, I.P.⁶</p>	<p>Acompanhar a execução das políticas de ambiente, nomeadamente no âmbito da AIA e da AA de planos e programas.</p> <p>Promover e garantir a participação pública, a cidadania ambiental e o acesso à informação nos processos de decisão em matéria de ambiente.</p> <p>Promover a educação, formação e sensibilização para o ambiente e desenvolvimento sustentável.</p> <p>Promover o acompanhamento e apoio às ONG's de ambiente.</p> <p>Propor e acompanhar, em articulação com o ICNF as políticas de conservação da natureza e da biodiversidade.</p> <p>Assegurar a proteção, o planeamento e o ordenamento dos recursos hídricos.</p> <p>Promover o uso eficiente da água e o ordenamento dos usos das águas.</p> <p>Estabelecer e implementar programas de monitorização dos recursos hídricos.</p> <p>Promover uma política de gestão da qualidade do ar, visando a proteção da saúde pública e a qualidade de vida das populações.</p> <p>Assegurar o exercício de competências próprias de licenciamento, da emissão de normas técnicas aplicáveis às operações de gestão de resíduos.</p> <p>Garantir a adoção das medidas necessárias à proteção da saúde humana e do ambiente, elaborar e adoptar quadros de referência para a gestão de riscos, designadamente assegurando a consideração dos riscos tecnológicos nos instrumentos de planeamento territorial.</p>
	<p>ICNF, I.P.⁷</p> <p>Articular as políticas de conservação da natureza, biodiversidade e florestas com os diversos instrumentos de OT e cooperar com outros serviços e organismos na concretização de quaisquer políticas ou programas nestes domínios.</p> <p>Apoiar a formulação da política de conservação da natureza e biodiversidade e garantir o cumprimento dos objetivos decorrentes dos seus regimes, em articulação com a APA.</p> <p>Contribuir para a definição dos instrumentos de financiamento do investimento nos domínios da conservação da natureza e da floresta e proceder ao acompanhamento da sua concretização.</p>

⁶ Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março.

⁷ Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 78/2015, de 13 de maio.



Grupos de Interesse	Atribuições e Competências
	<p>Assegurar a elaboração, aprovação, execução e monitorização dos planos de gestão florestal e de outros instrumentos de planeamento e proceder à regulação e licenciamento da ocupação florestal dos solos.</p> <p>Fomentar o potencial produtivo dos povoamentos florestais e a certificação da sua gestão.</p> <p>Promover a articulação e a integração dos objetivos de conservação e de utilização sustentável dos recursos naturais na política de ordenamento do território e nas diferentes políticas setoriais.</p> <p>Promover e desenvolver a informação e sensibilização das populações, dos agentes e das organizações na área da conservação da natureza e da biodiversidade e florestas.</p>
<p>Autoridade Nacional de Proteção Civil⁸</p>	<p>Assegurar e apoiar a atividade de planeamento de emergência de proteção civil para fazer face, em particular, a situações de acidente grave, catástrofe, crise ou guerra.</p> <p>Promover o levantamento, previsão, análise e avaliação dos riscos coletivos de origem natural ou tecnológica e o estudo, normalização e aplicação de técnicas adequadas de prevenção e socorro.</p> <p>Proceder à regulação e assegurar a implementação do regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios.</p> <p>Acompanhar todas as operações de proteção e socorro, no âmbito local.</p> <p>Assegurar a coordenação horizontal de todos os agentes de proteção civil e as demais estruturas e serviços públicos com intervenção ou responsabilidades de proteção e socorro.</p> <p>Orientar, coordenar e fiscalizar a atividade dos corpos de bombeiros.</p> <p>Promover e incentivar a participação das populações no voluntariado e todas as formas de auxílio na missão dos bombeiros.</p>
<p>Direção Geral do Território⁹</p>	<p>Intervir nos procedimentos de AA e na elaboração, acompanhamento, execução e compatibilização dos IGT's.</p> <p>Dinamizar, acompanhar, orientar e apoiar tecnicamente as práticas de gestão territorial no âmbito local, promovendo a concertação dos procedimentos e dos critérios técnicos aplicáveis e a divulgação de boas práticas.</p> <p>Assegurar, em colaboração com as demais entidades competentes, a articulação da política de OT e de urbanismo com as políticas setoriais.</p>

⁸ Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro.

⁹ Decreto Regulamentar n.º 30/2012, de 13 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 153/2015, de 7 de agosto.



Grupos de Interesse		Atribuições e Competências
	Direção Geral do Património Cultural ¹⁰	<p>Elaborar, em articulação com as respetivas direções regionais de cultura, planos, programas e projetos para a execução de obras e intervenções de conservação, recuperação, restauro e valorização, em imóveis classificados ou em vias de classificação do Estado, bem como proceder à respetiva fiscalização ou acompanhamento técnico.</p> <p>Assegurar a gestão e valorização do património cultural arquitetónico e arqueológico que lhe esteja afeto e promover, executar e fiscalizar as obras ou intervenções necessárias a esse fim.</p> <p>Participar, nos termos da lei, nos procedimentos de AIA e na elaboração dos IGT's.</p> <p>Fomentar e acompanhar a execução de atividades de cooperação com outras instituições públicas ou da sociedade civil.</p> <p>Promover a sensibilização e a divulgação de boas práticas para a defesa e valorização do património cultural arquitetónico e arqueológico.</p> <p>Pronunciar-se sobre o impacto de planos ou grandes projetos e obras, tanto públicos como privados, e propor medidas de proteção e as medidas corretivas e de minimização que resultem necessárias para a proteção do património cultural arquitetónico e arqueológico.</p> <p>Celebrar protocolos de colaboração e contratos-programa com autarquias locais e outras entidades tendo em vista a qualificação e gestão de museus.</p>
	CCDR-LVT ¹¹	<p>Assegurar a articulação entre instituições da administração direta do Estado, autarquias locais e entidades equiparadas e dinamizar a cooperação inter-regional transfronteiriça, contribuindo para a integração europeia do espaço regional e para o reforço da competitividade, com base em estratégias de desenvolvimento sustentáveis de níveis regional e local.</p> <p>Apoiar tecnicamente autarquias locais e as suas associações.</p> <p>Garantir a elaboração, acompanhamento e avaliação dos IGT's, assegurando a sua articulação com os IGT's de âmbito nacional e regional.</p> <p>Dinamizar e promover, na respetiva região, as necessárias políticas públicas com o objetivo de contribuir para a sua competitividade económica e social e para a sustentabilidade.</p>

¹⁰ Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio.

¹¹ Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2014, de 8 de outubro.



Grupos de Interesse		Atribuições e Competências
	Demais Entidades da Administração Pública Regional	Assegurar o cumprimento de regras e regulamentos existentes a nível regional e municipal para as suas áreas de atividade Participar ativamente nos processos de planeamento e desenvolvimento territorial. Legitimar o processo de desenvolvimento de projetos existentes e a concretizar de acordo com as atribuições definidas por Lei para as suas áreas de atividade. Implementar mecanismos procedimentais que assegurem a cooperação vertical dos níveis hierárquicos de decisão.
Municípios Limitrofes	<ul style="list-style-type: none"> Oeiras Sintra 	Assegurar uma atuação articulada entre municípios e entre municípios e serviços da administração central nas demais áreas de atividade e processos de planeamento.
Serviços Públicos e Privados	Operadores de Transportes (CP ¹² , Scotturb ¹³ , Vimeca ¹⁴ , MobiCascais ¹⁵) Águas de Cascais ¹⁶	<p>Garantir qualidade e segurança no serviço público prestado.</p> <p>Promover a mobilidade sustentável, seguindo uma estratégia integrada de transportes para a Área Metropolitana de Lisboa</p> <p>Prestar serviços de transporte rodoviário de passageiros.</p> <p>Assegurar o adequado nível de mobilidade a todos os agentes.</p> <p>Contribuir para a qualidade de vida das populações onde os respetivos serviços são operados.</p> <p>Conceber, construir e gerir o sistema de captação, tratamento, armazenamento e distribuição de água e escoamento de efluentes do Concelho de Cascais.</p> <p>Assegurar o abastecimento público de água ao município de Cascais.</p> <p>Assegurar a rede de águas residuais urbanas e pluviais em baixa.</p> <p>Manutenção das redes de drenagem de águas residuais.</p> <p>Prestar todas as informações necessárias e obrigatórias às entidades reguladoras e outras.</p>

¹² <https://www.cp.pt/passageiros/pt>

¹³ <https://scotturb.com/pt/>

¹⁴ <https://www.vimeca.pt/>

¹⁵ <https://www.mobicascais.pt/>

¹⁶ Regulamento n.º 253/2016 publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 50 de 11 de março de 2016.



Grupos de Interesse		Atribuições e Competências
Agentes Económicos	Demais entidades de prestação de serviços públicos e privados (sociais, saúde, emprego, educação, ambiente, residuo, etc.)	Prestar apoio social e serviços de saúde, formação profissional e educação. Assegurar o cumprimento das regras e regulamentos existentes, a nível municipal, para as suas áreas de atividade. Legitimar o processo de desenvolvimento de projetos existentes.
	Privados com investimentos no município de Cascais	Apostar no enriquecimento económico local pela comercialização de produtos e promoção do território municipal. Fortalecer a confiança de investidores para o desenvolvimento económico local. Assegurar o cumprimento das responsabilidades sociais e ambientais. Assegurar o cumprimento do princípio do poluidor-pagador resultante do exercício das atividades desenvolvidas. Assegurar responsabilidade de participação ativa nos processos de planeamento e desenvolvimento do território. Cumprimento dos dispostos legais existentes para a sua área de atividade e funcionamento.
Outros agentes de interesse	Demais empresas sediadas no município	
	ONGs Municipais Órgãos de Comunicação Outros	Assegurar a responsabilidade de participação ativa nos processos de planeamento e desenvolvimento do território e reconversão de territórios degradados. Cumprimento dos dispostos legais presentes nos diplomas que estabelecem o regime jurídico do associativismo municipal e autárquico. Assegurar o cumprimento das diversas políticas municipais (regras e regulamentos para as suas áreas de atividades). Divulgação de informação a todos os agentes existentes. Participar ativamente nos processos de planeamento e desenvolvimento do território.



ANEXO III – Orientações e metas do QRE

Quadro 11: Quadro de Referência Estratégico - Orientações e Metas

AGENDA 2030 – OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)		FCD		
Orientações de Ambiente e Sustentabilidade		#1	#2	#3
<p>Metas relevantes</p>				
<p>ODS 6: Garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água potável e do saneamento para todos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a libertação de produtos químicos e materiais perigosos; Implementar a gestão integrada dos recursos hídricos; Proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água. <p>ODS7: Garantir o acesso a fontes de energia fiáveis, sustentáveis e modernas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Promover a eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis mais avançadas e mais limpas. <p>ODS 8: Promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Sustentar o crescimento económico; Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias através da diversificação, modernização tecnológica e inovação. <p>ODS 9: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Desenvolver infraestruturas de qualidade, de confiança, sustentáveis e resilientes; Modernizar as infraestruturas e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com maior eficiência no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos. <p>ODS 11: Tornar as cidades e comunidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> Proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária através da expansão da rede de transportes públicos; Aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planeamento integrado e sustentável; Salvaguardar o património natural; Reduzir o impacto ambiental negativo <i>per capita</i> nas cidades, prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros; Proporcionar o acesso universal a espaços 				

<p>públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes.</p> <p>ODS 13: Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados com o clima e as catástrofes naturais; Melhorar a educação, aumentar a consciencialização e a capacidade humana e institucional sobre medidas de mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce no que respeita às alterações climáticas. 			
	CASCAIS 2030		
Orientações de Ambiente e Sustentabilidade	Metas relevantes		
<ul style="list-style-type: none"> • Adota critérios dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). 	<ul style="list-style-type: none"> • Apresenta todas as metas globais e destaca as que apresentam um maior potencial para o processo local 		
	#1	#2	#3

ESTRATÉGIA DE SUSTENTABILIDADE DE CASCAIS – AGENDA XXI			
Orientações de Ambiente e Sustentabilidade	Metas relevantes		
<ul style="list-style-type: none"> • Criação de uma rede urbana densa, qualificada e articulada, contendo a dispersão urbana, apostando em políticas de regeneração urbana e ao mesmo tempo promover a estruturação de uma rede urbana polinucleada, ultrapassando a dualidade litoral/interior, reduzindo as assimetrias territoriais; • Promover a requalificação de áreas públicas descaracterizadas e o reforço qualificado das funções urbanas. Realizar o ordenamento da rede de equipamentos de utilização coletiva; • Salvaguarda da estrutura ecológica do território e preservação da diversidade biológica terrestre e marinha; • Nova distribuição do espaço público dando primazia ao peão e aumento do conforto dos espaços de estada; • Promover a melhoria da rede de transportes públicos, a criação de rede pedonal e ciclável e ao mesmo tempo promover a intermodalidade; • Promoção da sustentabilidade energética do ponto de vista da eficiência energética; • Aposta no desporto como aglutinador social e potenciador de hábitos saudáveis; 	#1	#2	#3



<ul style="list-style-type: none"> • Fomentar o espírito de comunidade e promover o empreendedorismo social, o voluntariado e a responsabilidade social; • Prevenção da produção de resíduos; • Alavancar as dinâmicas económicas do concelho de Cascais a uma rede de oferta turística de excelência; • Criação de programação de eventos e roteiros culturais de impacto internacional; • Utilização e potenciação do posicionamento geoestratégico de Cascais e promoção da paisagem cultural e natural do concelho, na perspetiva do valor económico; • Fixação de empresas e profissionais, particularmente de elevado potencial criativo; • Promover a paisagem cultural e natural do concelho, na perspetiva do valor económico e promover igualmente a identidade urbana. 	<p>PORTUGAL 2020</p> <p>Orientações de Ambiente e Sustentabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação; • Reforçar a competitividade das PME e dos setores agrícolas, das pescas e da aquicultura; • Promover transportes sustentáveis e eliminar estrangulamentos nas redes de infraestruturas; • Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores; • Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação; • Investir na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida; • Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores; • Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão dos riscos; • Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos. 	<p>Metas relevantes</p> <p>Até 2020:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Investimento em I&D em % do PIB: 2.7% a 3.3% • Taxa de abandono escolar precoce e formação na população entre 18-24 anos: 10% • Diplomados entre os 30 e os 34 anos que tenham completado o ensino superior ou equivalente: 40% • Taxa de emprego (20-64 anos): 75% • Pessoas em risco de pobreza/exclusão social (face a 2008): - 200 mil • Emissão de GEF (face a 2005): +1% • Energias renováveis no consumo de energia final: 31% • Eficiência energética (ganho em % no consumo de energia primária face a 2005): 20% 	<p>FCD</p> <p>#1 #2 #3</p>
<p>PLANO NACIONAL DE INVESTIMENTOS 2030 (PNI 2030)</p> <p>Orientações de Ambiente e Sustentabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reforçar a coesão territorial, em particular através do reforço da conectividade dos territórios, e da atividade económica, valorizando o capital natural; 		<p>Metas relevantes</p>	<p>FCD</p> <p>#1 #2 #3</p>



		FCD		
		#1	#2	#3
<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar e estimular a competitividade e a inovação, aumentando e melhorando as condições infraestruturais do território nacional, capitalizando o potencial geográfico atlântico nacional e reforçando a inserção territorial de Portugal na Europa, em particular na Península Ibérica; • Promover a sustentabilidade e a ação Climática, através da descarbonização da economia e da transição energética, adaptando os territórios às alterações climáticas e garantindo uma maior resiliência das infraestruturas. 				
AGENDA PORTUGAL DIGITAL (APD 2020)				
Orientações de Ambiente e Sustentabilidade				
<ul style="list-style-type: none"> • Promover o desenvolvimento da infraestrutura que garanta a cobertura nacional de banda larga básica, através de acessos com e sem fios. A cobertura universal de banda larga a débitos cada vez maiores contribuirá para reforçar a coesão social e territorial; • Estimular a inclusão das empresas na economia digital, em particular as microempresas e as pequenas e médias empresas (PME) visando aumentar a sua produtividade e competitividade; • Criar as condições que permitam aos cidadãos tomadas de decisão em tempo real sobre a utilização de bens e serviços prestados pelo ecossistema da cidade, através de redes inteligentes de energia, água, transportes e telecomunicações; • Apoiar e estimular a investigação e inovação em áreas emergentes, tais como as tecnologias verdes para uma utilização eficiente das TIC para um desenvolvimento mais sustentável; • Promover a utilização das TIC na educação e na formação; • Adaptar as competências digitais às áreas emergentes como as tecnologias verdes, <i>smart grids</i>, computação em nuvem, segurança da internet e indústrias culturais e criativas; • Promover a criação de um sistema de gestão inteligente de mobilidade, universal e em tempo real, que garanta a integração do transporte público com o transporte individual e outros serviços de mobilidade. 				
PLANO DE AÇÃO PARA A ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS DE CASCAIS (PA3C2)				
Orientações de Ambiente e Sustentabilidade				
<ul style="list-style-type: none"> • Campanhas de comunicação e sensibilização para as alterações climáticas de modo a consciencializar sobre as causas e consequências das alterações climáticas e sobre os seus principais impactes e opções de adaptação no município; • Separação de águas residuais e pluviais; 				
Metas relevantes				
				
Metas relevantes				
FCD				
#1 #2 #3				

<ul style="list-style-type: none"> • Alternativas ao fornecimento de água potável com o objetivo de proteger e garantir as melhores condições de utilização das captações próprias, bem como o aumento da produção própria de água e continuar a garantir o controlo operacional do abastecimento; • Valorização de corredores verdes, renaturalização das ribeiras de Cascais e eliminação da poluição nas linhas de água; • Renaturalização do Parque Natural Sintra-Cascais através do restabelecimento do coberto vegetal natural, do aproveitamento da regeneração natural, do incentivo à participação da comunidade na preservação da natureza e na criação de bosques em particular, na divulgação da importância dos bosques na prestação de serviços ecológicos e no envolvimento de entidades e desenvolvimento de parcerias com privados; • Implementação de planos de defesa da floresta contra incêndios com o objetivo de incrementar a capacidade de resgate de CO₂ da atmosfera, diminuir os riscos dos incêndios florestais, melhorar a resiliência das áreas florestais contra agentes bióticos e abióticos, através de ações de ordenamento da floresta, de gestão da vegetação e dos combustíveis florestais; • Plano de proteção do litoral que tem como objetivos a identificação de locais de risco na orla costeira do município de Cascais, garantir uma criteriosa e correta monitorização das arribas existentes, implementar uma rede de sinalética eficaz, propor a execução de intervenções de consolidação das arribas instáveis e criar mecanismos de aviso e alerta à população em caso de iminência ou ocorrência de fenómenos de agitação marítima que possam provocar galgamentos marítimos nas áreas mais vulneráveis, nomeadamente nos passeios marítimos; • Desenvolvimento de um plano de contingência para ondas de calor; • Vigilância e controlo de vetores transmissores de doenças; • Criação de novos parques urbanos e zonas de infiltração; • Introdução de soluções nos IGTs sobre alterações climáticas de modo a tornar Cascais um exemplo pioneiro; para a sustentabilidade territorial suportado por um enquadramento legislativo inovador. 		<p>ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A ENERGIA (ENE 2020)</p>	<p>Orientações de Ambiente e Sustentabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de programas e incentivo de ações que promovam a eficiência energética; • Reduzir a dependência energética (saldo importador) do País face ao exterior através da utilização sustentável de recursos endógenos para a produção, apostando nas FER e assegurando a garantia da segurança no abastecimento através da diversificação do "mix" energético, de políticas de planeamento do licenciamento urbanístico, de sensibilização e educação de populações e agentes económicos; 	<p>FCD</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>#1</th> <th>#2</th> <th>#3</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	#1	#2	#3			
#1	#2	#3								
<p>Metas relevantes</p>		<p>Até 2020:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Redução de consumo da energia final em 20% • Criação de mais de 120 mil postos de trabalho associados às energias renováveis, com estas a representar 31% de toda a energia final consumida (60% eletricidade e 10% no sector dos transportes) 								

<ul style="list-style-type: none"> Continuar a desenvolver o <i>cluster</i> industrial associado à promoção da eficiência energética e consolidar o <i>cluster</i> das energias renováveis. 	<ul style="list-style-type: none"> Redução para 74% da dependência energética exterior e em 25% nas importações de energia 										
PLANO NACIONAL DE AÇÃO PARA A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (PNAEE 2017-2020)											
Orientações de Ambiente e Sustentabilidade											
<ul style="list-style-type: none"> Aumento da eficiência energética no transporte por via da renovação de equipamentos e da introdução de medidas de melhoria da eficiência nos transportes rodoviários, ferroviários e fluviais, bem como estimular a utilização de meios de transporte energeticamente mais eficientes, como os transportes coletivos em detrimento do transporte individual; Melhorar o desempenho energético dos edifícios e a eficiência energética de equipamentos urbanos e domésticos, promovendo mecanismos que visem incentivar a procura de equipamentos ou materiais energeticamente mais eficientes; Incentivar a mudança dos comportamentos individuais por via da divulgação de informação de carácter geral sobre eficiência energética, bem como através da maior facilidade de acesso a tecnologias de produção de energia renovável por parte de incentivos municipais específicos em conformidade com os incentivos de ordem nacional, como os apoios à microgeração e de aquecimento solar, promovendo a utilização de tecnologias limpas à escala local. 	<p>Até 2020:</p> <ul style="list-style-type: none"> 20% da semaforização de trânsito com iluminação eficiente (LED) Reduzir em mais de 20% as emissões médias de CO2 dos veículos novos vendidos anualmente Criação de planos de mobilidade urbana para as capitais de distrito e centros empresariais com mais de 500 trabalhadores Transferência modal de 5% do transporte individual para coletivo Reduzir em 20% o parque de veículos com mais de 10 anos Implementação de um programa de incentivo à reabilitação urbana sustentável, com o objetivo de ter 1 em cada 15 lares com classe energética otimizada (superior ou igual a B-) Certificação energética de todos os edifícios do Estado 20% dos edifícios do Estado com classe igual ou superior a B- Phase-out da iluminação pública ineficiente 20% do comércio internacional de mercadorias transferido do modo rodoviário para marítimo Redução de 8% do consumo energético da indústria transformadora 75 mil lares electroprodutores 	<table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <tr> <td colspan="3" style="background-color: #4F7942; color: white;">Metas relevantes</td> </tr> <tr> <td style="width: 33%;">FCD</td> <td style="width: 33%;">#1</td> <td style="width: 33%;">#2</td> </tr> <tr> <td style="width: 33%;">#3</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Metas relevantes			FCD	#1	#2	#3		
Metas relevantes											
FCD	#1	#2									
#3											



PROGRAMA OPERACIONAL PARA A SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS (POSEUR 2020)		FCD	
Orientações de Ambiente e Sustentabilidade		#1	#2 #3
Metas relevantes		#1	#2 #3
<ul style="list-style-type: none"> Intervenção ao nível dos fatores ambientais para promover a saúde do indivíduo e das comunidades a eles expostos; Promover um desenvolvimento territorial policêntrico e equilibrado; Estimular o desenvolvimento integrado nas cidades no meio rural e em áreas específicas; Assegurar a competitividade global das regiões baseada em economias locais fortes; Melhorar a conectividade territorial para os indivíduos comunidades e empresas; Assegurar a equidade territorial no provimento de infraestruturas e de equipamentos coletivos e a universalidade no acesso aos serviços de interesse geral, promovendo a coesão social; Expandir as redes e infraestruturas avançadas de informação e comunicação e incentivar a sua crescente utilização pelos cidadãos, empresas e administração pública; Reforçar a qualidade e a eficiência da gestão territorial, promovendo a participação informada, ativa e responsável dos cidadãos e das instituições; Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação e melhorar o acesso e a utilização de qualidade das TIC; Gestão do Ciclo Urbano da Água: melhoria da gestão dos ativos, e dos recursos disponíveis no seu funcionamento e na qualidade dos serviços prestados, assegurando a sustentabilidade do setor em todas as suas vertentes; Avaliação da qualidade do ar ambiente em todo o território nacional, com especial incidência nos centros urbanos; Elaboração de um inventário dos locais contaminados, bem como dos locais com história de certas atividades (lixeiros, portos, etc.); Reabilitação dos solos degradados, garantindo um nível de funcionalidade mínimo coerente com a sua utilização atual e prevista, tendo em conta os custos associados; Aumento da área florestal de proteção na zona costeira; Controle dos processos de erosão em áreas áridas; Aplicação de códigos de boas práticas agrícolas e silvícolas e adaptação das medidas agroambientais aos objetivos de combate à desertificação; Diminuição das áreas urbanizáveis em zonas ameaçadas pelas cheias; Divulgação mais eficaz de alertas para o risco de inundações junto das populações em zonas ameaçadas pelas cheias de modo a que seja possível salvaguardar bens, pessoas e animais; 	<p>Até 2020:</p> <ul style="list-style-type: none"> Redução de emissões de GEE de 1% face a 2005 Atingir uma quota global de 31% de energia proveniente de fontes de energia renovável no consumo final bruto de energia, dos quais 10 % para a quota de energia proveniente de energias renováveis consumida nos transportes Travar a perda de biodiversidade e a degradação dos serviços ecossistémicos e recuperar essa biodiversidade e esses mesmos serviços Melhorar em 6 % a eficiência energética Redução para 10% da taxa de saída precoce do sistema de ensino e aumento para 40% de diplomados entre os 30 e os 34 anos Taxa de emprego de 75% para a população entre os 20 e os 64 anos Redução do nível de pobreza em menos 200.000 pessoas Redução do consumo de água em 20% no setor urbano, 20% no turismo, 35% na agricultura e 15% na indústria 		



<ul style="list-style-type: none"> Implementação de medidas e monitorização do risco. 			
PROGRAMA NACIONAL DE POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PNPOT)			
Orientações de Ambiente e Sustentabilidade	Metas relevantes	FCD	
<ul style="list-style-type: none"> Gerir os recursos naturais de forma sustentável, valorizando o capital natural, promovendo a eficácia do metabolismo regional e urbano e aumentando a resiliência socio ecológica; Promover um sistema urbano policêntrico através da afirmação das metrópoles e das principais cidades como motores de internacionalização e de competitividade externa, do reforço da cooperação interurbana e rural-urbana como fator de coesão interna, e da promoção da qualidade urbana; Promover a inclusão e valorizar a diversidade territorial aumentando a atratividade populacional, a inclusão social e o reforço do acesso aos serviços de interesse geral e dinamizando os potenciais locais e regionais; Reforçar a conectividade externa e interna otimizando as infraestruturas ambientais e a conectividade ecológica e reforçando e integrando redes de acessibilidade e de mobilidade. 	<ul style="list-style-type: none"> Robustecer os sistemas territoriais em função das suas centralidades Atrair novos residentes e gerir a evolução demográfica Adaptar os territórios e gerar resiliência Descarbonizar acelerando a transição energética e material Remunerar os serviços prestados pelo capital natural Alargar a base económica territorial com mais conhecimento, inovação e capacitação Incentivar os processos colaborativos para reforçar uma nova cultura do território Integrar nos IGT novas abordagens para a sustentabilidade Garantir nos IGT a diminuição da exposição a riscos Reforçar a eficiência territorial nos IGT 	#1 #2 #3	
PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CASCAIS (PEDU CASCAIS)			
Orientações de Ambiente e Sustentabilidade	Metas relevantes	FCD	
<ul style="list-style-type: none"> Consolidação de uma economia verde, assegurando a transição para um modelo de baixo carbono numa perspetiva de promoção da sustentabilidade urbana e de desenvolvimento de novos modelos de crescimento urbano e económico; Promoção de condições urbanas e ambientais que contribuam para a qualidade de vida e satisfação da população e para a fixação de população e atividades económicas; Promoção de uma sociedade incluída capaz de integrar diferentes grupos sociais, em especial os mais desfavorecidos e com maior dificuldade de acesso a bens e serviços essenciais. 		#1 #2 #3	



PLANO ESTRATÉGICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (PERSU 2020)			
Orientações de Ambiente e Sustentabilidade	Metas relevantes	FCD	
		#1	#2 #3
<ul style="list-style-type: none"> Prevenir a produção e perigosidade dos resíduos urbanos e reduzir a sua deposição em aterro, aumentar a preparação para reutilização, a reciclagem e a qualidade dos recicláveis, valorizar economicamente os recicláveis e outros materiais; Promover uma política integrada de gestão que aumente a coerência e articulação das políticas dirigidas para os diferentes tipos de resíduos. 	<p>Até 2020:</p> <ul style="list-style-type: none"> Reduzir para 35% a deposição em aterro dos resíduos urbanos biodegradáveis, comparativamente a 1995 Aumentar para 50% a taxa de preparação de resíduos para reutilização e reciclagem; Assegurar níveis de recolha seletiva de 47 kg/hab/ano. 		
PLANO ESTRATÉGICO DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO DE ÁGUA RESIDUAIS (PENSAAR 2020)			
Orientações de Ambiente e Sustentabilidade	Metas relevantes	FCD	
		#1	#2 #3
<ul style="list-style-type: none"> Reduzir a poluição urbana nas massas de água e aumentar a acessibilidade física ao serviço de saneamento de águas residuais. 			
PROGRAMA NACIONAL PARA O USO EFICIENTE DA ÁGUA (PNUEA 2020)			
Orientações de Ambiente e Sustentabilidade	Metas relevantes	FCD	
		#1	#2 #3
<ul style="list-style-type: none"> Promoção da requalificação e continuidade das linhas de água com recuperação das galerias ripícolas, assegurando o fornecimento em quantidade suficiente de água superficial e subterrânea de boa qualidade; Eliminar os desperdícios de água e reduzir a níveis aceitáveis as perdas; Promoção de programas de uso eficiente da água direcionados para uma utilização sustentável dos recursos hídricos nos sectores urbano, agrícola e industrial, reduzindo desperdícios, diminuindo perdas na distribuição e assegurando a capacidade de reserva dos sistemas públicos de abastecimento de água, de forma a minimizar situações hidrológicas extremas (cheias, secas). 	<p>Até 2020 atingir uma eficiência do uso da água de:</p> <ul style="list-style-type: none"> 80% para o setor urbano 65% para o setor agrícola 85% para o setor industrial 		



PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO E RIBEIRAS DO OESTE (RH5 2016-2021)			
Metas relevantes	FCD		
	#1	#2	#3
<p>Orientações de Ambiente e Sustentabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantir a gestão sustentável da água, baseada na gestão racional dos recursos disponíveis e na otimização da eficiência da sua utilização, de modo a assegurar a disponibilidade de água para a satisfação das necessidades dos ecossistemas, das populações e das atividades económicas; • Assegurar uma gestão integrada do domínio hídrico, procedendo à prevenção e mitigação dos efeitos provocados por riscos naturais ou antropogénicos, com especial enfoque para as cheias, secas e poluição accidental; • Promover o bom estado das massas de água através da proteção, melhoria e recuperação da qualidade dos recursos hídricos da região mediante a prevenção dos processos de degradação e a redução gradual da poluição, visando assim garantir uma boa qualidade da água para os ecossistemas e diferentes usos; • Promover o aumento do conhecimento sobre os recursos hídricos da região, suportado pela monitorização do estado quantitativo e qualitativo das massas de água e na investigação aplicada às matérias relacionadas; • Promover a comunicação, sensibilização e envolvimento das populações, dos agentes económicos e de outros agentes com interesses diretos ou indiretos no sector da água, no processo de planeamento e gestão dos recursos hídricos da região; • Promover a sustentabilidade económica e financeira das utilizações dos recursos hídricos, contribuindo simultaneamente para a utilização racional dos recursos e para a valorização social e económica dos mesmos. 			
PLANO DE MELHORIA DA QUALIDADE DO AR DE LISBOA E VALE DO TEJO (PMQARLVT)			
Metas relevantes	FCD		
	#1	#2	#3
<p>Orientações de Ambiente e Sustentabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alteração das infraestruturas relevantes na cidade de Lisboa na oferta associada à mobilidade intraconcelhia; • Melhoria do desempenho ambiental de frotas cativas e de gestão pública; • Promover a mobilidade elétrica; • Promover a transferência modal para os Transportes Coletivos baseadas em preços de bens e serviços; • Introdução de um Plano de Informação e Comunicação sobre Qualidade do Ar, Ambiente e Mobilidade; • Introdução de um Plano de Medidas SOS para dias em que se prevejam episódios de poluição atmosférica na RLVT; • Fomento de boas práticas para reduzir emissões atmosféricas de partículas em suspensão resultantes da construção e demolição de edifícios e de infraestruturas. 			



ESTRATÉGIA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE (ENCNB 2030)			
Orientações de Ambiente e Sustentabilidade	Metas relevantes	FCD	
		#1	#2 #3
<ul style="list-style-type: none"> • Conservar e valorizar o património natural dos Sítios e das Zonas de Proteção Especial da Rede Natura 2000; • Promover a conservação, recuperação e valorização da biodiversidade, dos recursos e do património natural, paisagístico, cultural e geológico; • Desenvolver ações específicas de conservação e gestão espécies, habitats e ecossistemas; • Estimular o surgimento de redes de valorização, conservação e proteção do património histórico, cultural (material e imaterial) e natural numa perspetiva de coesão territorial e reforço da identidade regional. 			
PLANO SECTORIAL REDE NATURA 2000 (PSRN2000)			
Orientações de Ambiente e Sustentabilidade	Metas relevantes	FCD	
		#1	#2 #3
<ul style="list-style-type: none"> • Promover a conservação, recuperação e valorização da biodiversidade, dos recursos e do património natural, paisagístico, cultural e geológico, designadamente ao nível das áreas pertencentes à Rede Fundamental de Conservação da Natureza e com especial atenção para os valores naturais de interesse comunitário ou que se encontram ameaçados, assegurando a manutenção dos processos ecológicos essenciais ao funcionamento dos sistemas ecológicos e à sua conectividade; • Estabelecer um conjunto de orientações estratégicas para a gestão do território, com vista a garantir a conservação, a médio e a longo prazo, dos valores naturais desse território; • Acautelar os impactos sobre os valores naturais pela muita elevada pressão turística, urbanística e de recreio, partindo de um correto ordenamento do território que garanta a diversidade e o mosaico da paisagem e um adequado manejo das atividades, agrícolas, silvícolas e pastoris, não esquecendo a estruturação de nucleações que contrariem a tendência para a urbanização contínua ao longo da faixa litoral; • Assegurar a defesa dos valores naturais e a existência de áreas mais sensíveis na escolha de locais de construção de áreas de estacionamento e de implantação de infraestruturas, de acessos viários e circulação pedonal, nomeadamente nas áreas sobranceiras às arribas costeiras e nos sistemas dunares, implementando também medidas de salvaguarda das arribas em relação à erosão potenciada pelas atividades agrícolas, desenvolvidas sobranceiramente à crista e dando prioridade ao combate às espécies não autóctones com carácter invasor. 			
PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)			
Orientações de Ambiente e Sustentabilidade	Metas relevantes	FCD	
		#1	#2 #3
<ul style="list-style-type: none"> • Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais, promovendo a gestão florestal e intervindo preventivamente em áreas estratégicas; • Redução da incidência dos incêndios através da educação e sensibilização das populações e melhoria do conhecimento das causas dos incêndios e das suas motivações; 			



<ul style="list-style-type: none"> Melhoria e eficácia do ataque e gestão de incêndios investindo na articulação dos sistemas de vigilância e deteção com os meios de 1ª intervenção no reforço da capacidade de 1ª intervenção e no reforço do ataque ampliado, e na melhoria da eficácia do rescaldo e vigilância pós incêndio; Recuperação e reabilitação dos ecossistemas; Operacionalização da Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios em prol da adaptação de uma estrutura orgânica funcional e eficaz. 							
PROGRAMA DA ORLA COSTEIRA ALCobaça-CABO ESPICHEL (POCACE)							
Orientações de Ambiente e Sustentabilidade							
<ul style="list-style-type: none"> Prevenir e reduzir os riscos costeiros e a vulnerabilidade às alterações climáticas; Assegurar a proteção e conservação do património natural e paisagístico; Promover a proteção dos recursos hídricos e assegurar os objetivos da qualidade da água; Promover a competitividade económica da orla costeira suportada na utilização sustentável dos recursos territoriais específicos; Valorizar e qualificar as praias marítimas enquanto recurso natural, social e económico; Assegurar uma governação multinível, participada e proactiva da orla costeira, suportada em processos de monitorização e avaliação. 							
PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CASCAIS 2012-2015 (PDS CASCAIS)							
Orientações de Ambiente e Sustentabilidade							
<ul style="list-style-type: none"> Apoiar o acesso ao emprego de grupos com maiores dificuldades de inserção socioprofissional, promover o direito ao emprego/ocupação, reconhecendo as competências individuais, aumentar a oferta formativa em consonância com as necessidades do mercado de trabalho e adequada ao perfil dos jovens e aumentar a responsabilidade social das organizações e da sociedade em geral; Alargar a cobertura das respostas sociais e promover a equidade no acesso às mesmas, qualificar as respostas sociais existentes e introduzir novos modelos de gestão, assegurar o acesso aos bens essenciais e promover o empreendedorismo e a economia social; Promoção do acesso à habitação de qualidade, da integração social através da qualificação de espaços de vivência e de espaços públicos acessíveis e seguros que facilitem a sua apropriação; Promover o acesso à saúde, prevenir os maus tratos e negligência nos grupos vulneráveis e promover estilos de vida saudável e autocontrolo do estado de saúde; Aumentar o nº de crianças em creche e educação pré-escolar e apoiar crianças e jovens com necessidades educativas especiais e com dificuldades de aprendizagem; Promover o acesso às tecnologias de informação de grupos específicos e facilitar o acesso à informação que promova a autonomia, o desenvolvimento pessoal, familiar e ocupacional e a participação cívica. 							
Metas relevantes		FCD	#1	#2	#3		
Metas relevantes		FCD	#1	#2	#3		



<ul style="list-style-type: none"> Promover atividades culturais e de lazer ao nível do desenvolvimento individual e comunitário e apoiar iniciativas da comunidade que promovam a cultura e o espírito comunitário 					
PLANO DE DESLOCAÇÕES URBANAS DE CASCAIS (PDU CASCAIS)					
Orientações de Ambiente e Sustentabilidade					
<ul style="list-style-type: none"> Aumento da sustentabilidade das populações e território do concelho; Diminuição dos “custos escondidos” devidos à dispersão urbana; Diminuição de GEE e da dependência energética de combustível fóssil; Reforço das orientações para as bases contratuais da futura rede de TP de OSP; Valorização do território em Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF) de infraestruturas e equipamentos coletivos de transporte aderindo a novas tecnologias; Valorização da economia urbana pelo impacto da melhoria das condições de acessibilidade e de mobilidade urbana, de crescimento sustentável. 	<p>Metas relevantes</p> <p>Até 2030:</p> <ul style="list-style-type: none"> Reduzir em 40% os GEE e adotar uma abordagem conjunta para a mitigação e adaptação às alterações climáticas 				
PLANO ESTRATÉGICO DOS TRANSPORTES E INFRAESTRUTURAS (PETI 2014-2020)					
Orientações de Ambiente e Sustentabilidade					
<ul style="list-style-type: none"> Contribuir para o crescimento económico, apoiando as empresas portuguesas e a criação de emprego e potenciar o papel das infraestruturas e serviços de transportes no desenvolvimento do sector do turismo nacional, promovendo a melhoria das condições de acolhimento e da qualidade do serviço e informação ao público nos transportes, contribuindo para o grau de satisfação dos passageiros, em particular dos turistas; Assegurar a competitividade do setor dos transportes e a sua sustentabilidade financeira para os contribuintes portugueses; Promover a coesão social e territorial, assegurando a mobilidade e acessibilidade de pessoas e bens, em todo o país. 	<p>Metas relevantes</p>				



ANEXO VI – Megatendências

Quadro 12.: Relação entre as megatendências e os FCD e EE da alteração do PDM Cascais

Mudanças críticas	PNPOT					
	Tendências			FCD		EE
	#1	#2	#3	EE1	EE2	EE3
Mudanças ambientais e climáticas						
Mudanças sociodemográficas						
Mudanças tecnológicas						



	WORLD ECONOMIC FORUM						
	Tendências			FGD		EE	
Mudanças económicas e sociais	#1	#2	#3	EE1	EE2	EE3	
<ul style="list-style-type: none"> Perspetiva-se o aumento das desigualdades que desafiam a coesão social, económica e territorial Os centros urbanos têm potencialmente uma maior oferta de recursos humanos, qualificações e atratividade económica Os territórios em declínio e perda, com a desmaterialização da economia poderão vir a atrair novos negócios, visitantes e residentes 							
Mudanças críticas	Tendências						
Urbanizações, demografia e classe média emergente							
Desigualdade crescente							
Sustentabilidade							
Transformação tecnológica							
Clusters e cadeias globais de valor							
Governança							

■ Relação forte ■ Relação fraca

CÂMARA MUNICIPAL
RECEBIDO
17 DEZ. 2019
CASCAIS